



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - BA

A Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 052/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**QUEIMADAS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Andre Luiz Andrade  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Queimadas - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)





SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**

CNPJ: 14.218.952/00001-90  
PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA, 97  
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA  
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

**DECRETO Nº 052/2023**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do município de Queimadas no dia 09 de junho de 2023 em virtude do feriado de corpus christi do dia 08 do mesmo mês.

**Art 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se divulgue-se, afixe-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, EM 07 DE JUNHO DE 2023.**

**ANDRE LUIZ ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**QUEIMADAS**  
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

